

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 03/SMG/2015**

**PROCESSO SEI Nº:** 6013.2016/0000256-8

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CONTRATADA:** RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE EIRELI EPP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo, com fornecimento de peças, do Sistema de PABX.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato por sua Coordenadora Geral de Administração e Finanças - Substituta, Senhora PATRICIA APARECIDA MARQUES DINIZ, por força da delegação prevista no art. 2º, I, "a", da Portaria nº 04/SMG/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 61.836.565/0001-06, com sede na Rua Coronel Peroba, 02, Térreo, Vila Eutália, São Paulo, SP, CEP 03518-040, neste instrumento representado por sua representante legal, Senhora TEREZA TAIRA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 11.679.127-5, e inscrita no CPF sob o nº 146.812.338-62, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 06 ao Termo de Contrato nº 03/SMG/2017, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº 6013.2016/0000256-8 na conformidade das seguintes cláusulas:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 04/05/2019 (inclusive).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

2.1. Em face da edição do Decreto nº 57.580/17, o contrato foi renegociado entre as partes, ficando definido que a Contratada declinará do reajuste previsto para abril de 2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Por força da prorrogação disposta na Cláusula Primeira deste Aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), sendo R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho nº 43.003/2019, emitida no valor de R\$ 6.043,50 (seis mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para exercício de 2019, devendo o saldo remanescente de R\$ 3.136,50 (três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) onerar a dotação própria do exercício subsequente.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

4.1. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.



## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 03/SMG/2015 e seus aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 30 de abril de 2019.



PATRICIA APARECIDA MARQUES DINIZ  
Coordenadora Geral  
CONTRATANTE



TEREZA TAIRA RODRIGUES  
Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade EIRELI  
CONTRATADA

### Testemunhas:

Nome: Wagner R. da Silva  
RG ou RF: WAGNER ROBERTO DA SILVA  
RF. 812.683.9

Nome: Camilla Carmen Rodrigues  
RG ou RF: 46.019.508-6